

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1037 – Edição Especial de Maio de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1037 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB – Terça, 07 de Maio de 2024

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.212 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Gavião Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Gavião Futebol Clube, fundada em 05 de maio de 2001, conforme Ata e Estatuto Social, registrada no Livro A/3 sob o nº 838, folha 129-V, 09 de julho de 2008, no 1º Cartório, Serviço Notarial e Registral, Tabela – Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes, da Comarca de Sousa, Paraíba, e CNPJ nº 10.248.558/0001-44.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 07 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 028/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2024, de autoria do Vereador Radamés Estrela.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1037 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB – Terça, 07 de Maio de 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.213 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Espiritualista Yle Axe Odé Mutalambo e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Espiritualista Yle Axe Odé Mutalambo, fundada em 20 de janeiro de 2000, conforme Ata e Estatuto Social, registrada no livro B-0103, nº de registro 018864, na data 04 de novembro de 2020, ambos no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sousa, e CNPJ nº 39.793.558/0001-07.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 07 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 027/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, de autoria do Vereador Eugênio Rodrigues.